



NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 338

Pedro Régis – Terça-Feira, 25 de Maio de 2021

PÁG. 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 112/2021

Pedro Régis, 25 de maio de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a publicação do Edital Normativo n.º 001/2020 PMPR/PB, que trata da abertura de inscrições para o Concurso Público com vistas ao provimento de diversos cargos públicos conforme cargos constantes nas Leis Municipais de n.º177/2020, de 27 de abril de 2010, n.º278/2016, de 08 de julho de 2016 e n.º354/2020, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a inexistência de estudo de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios subsequentes provenientes das despesas decorrentes do ingresso de servidores públicos em razão do referido concurso público, bem como a inexistência de análise da necessidade da criação de cargos e vagas necessárias para atendimento da realidade do quadro funcional de servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de Avaliação para apurar a regularidade do referido concurso público nº 001/2020.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

Função	Nome	CPF
Presidente	Elizabeth do Nascimento Pereira	713.723.774-68
Membro	Betânia de Oliveira Pereira Arruda	038.500.794-90
Membro	Thiago Geraldo dos Santos	094.925.964-07
Membro	João Ví tor da Silva Mendonça	132.893.554-03
Membro	José Augusto de Oliveira Filho	589.498.014-34

§ 1º. Para a realização dos trabalhos a Comissão poderá fazer diligências, requerer assessoria técnica e jurídica, ficando estabelecido o prazo de 40 dias para conclusão dos trabalhos e entrega de relatório sobre a viabilidade e regularidade das vagas e cargos ofertados, em observância o quadro funcional e a demanda apresentada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Pedro Régis, 25 de maio de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 113/2021

Pedro Régis, 25 de maio de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando os Art. 86 e 93, da Lei Complementar Municipal n.º 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências,

Considerando a solicitação e documentação apresentada pelo servidor eleito para ocupar o cargo de vereador, conforme diploma expedido pelo Tribunal Eleitoral da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALMIR DE FARIAS DE SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula n.º 441, CPF n.º 031.609.904-00, do quadro efetivo deste município, **afastamento para exercício de mandato eletivo**, pelo período de 05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sem remuneração, de acordo com o Art. 93, inciso III, linha B, da Lei Complementar Municipal nº 013/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Régis, 25 de maio de 2021.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita Constitucional